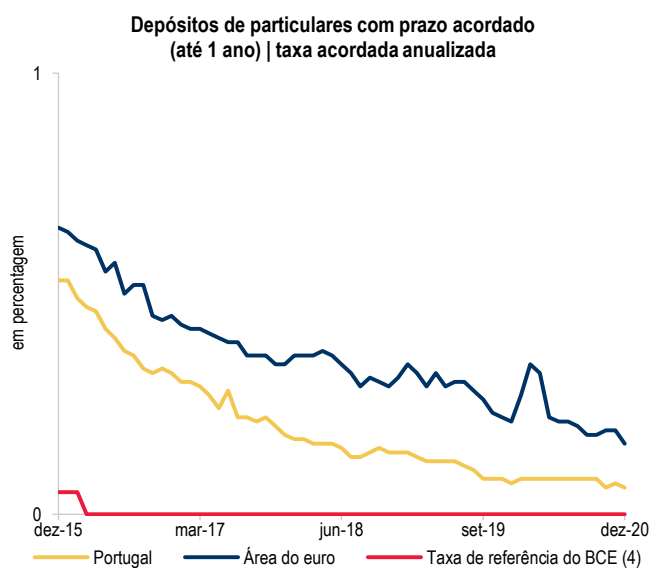
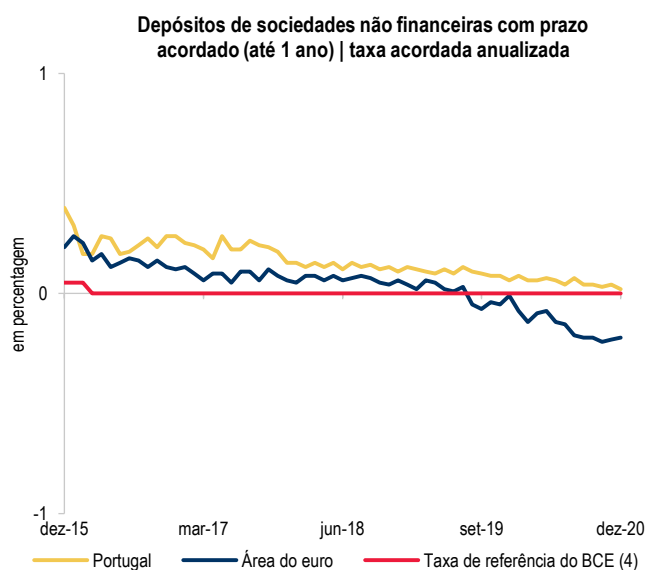
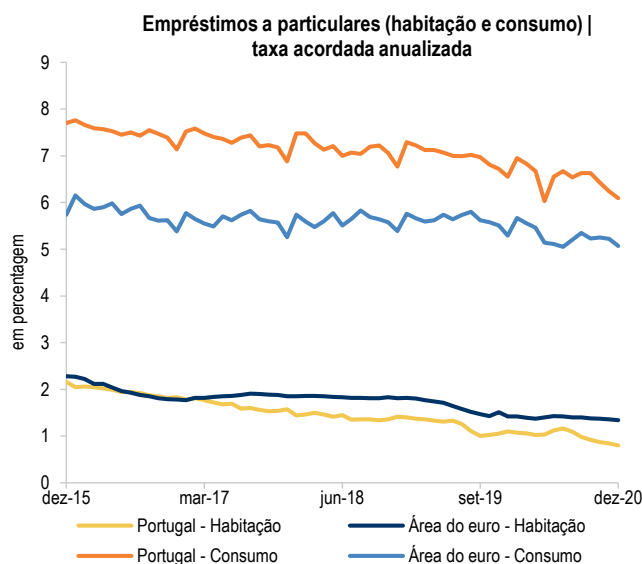
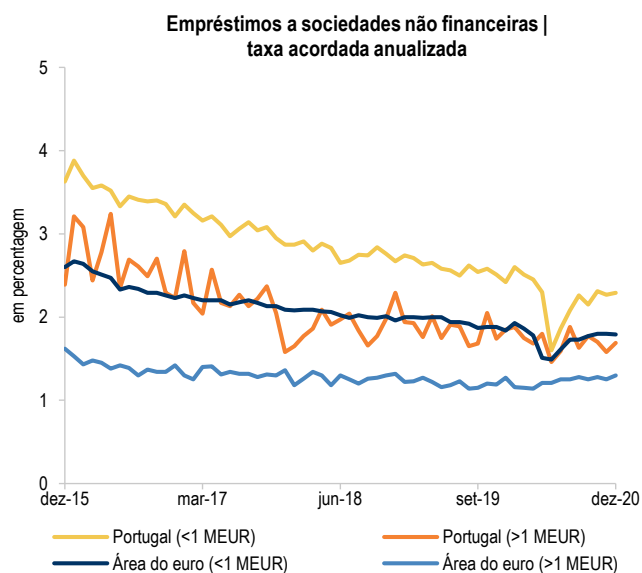


A.10 Taxas de juro bancárias⁽¹⁾ - Empréstimos e depósitos⁽²⁾

Fonte: Banco de Portugal e Banco Central Europeu (com cálculos do Banco de Portugal)

	Portugal					Área do euro ⁽³⁾					
	dez-18	nov-19	dez-19	nov-20	dez-20	dez-18	nov-19	dez-19	nov-20	dez-20	
	(taxa acordada anualizada - taa - em percentagem)										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Empréstimos											
1	Sociedades não financeiras	2.46	2.22	2.12	1.99	2.00	1.48	1.39	1.41	1.43	1.43
2	Operações até 1 milhão de euros	2.67	2.51	2.42	2.27	2.29	1.96	1.88	1.84	1.80	1.79
3	Operações acima de 1 milhão de euros	2.29	1.74	1.85	1.58	1.69	1.32	1.19	1.27	1.25	1.30
Particulares:											
4	Habituação	1.41	1.05	1.10	0.84	0.80	1.81	1.51	1.42	1.36	1.34
5	Consumo	6.77	6.72	6.55	6.24	6.09	5.39	5.51	5.29	5.22	5.07
6	Outros fins	3.75	4.02	3.74	3.24	2.97	2.22	2.18	2.00	2.07	1.96
Depósitos											
7	Sociedades não financeiras: com prazo acordado, até 1 ano	0.10	0.08	0.06	0.04	0.02	0.06	-0.05	-0.01	-0.21	-0.20
8	Particulares: com prazo acordado, até 1 ano	0.14	0.08	0.07	0.07	0.06	0.31	0.22	0.21	0.19	0.16



(1) Compreende as taxas praticadas pelos bancos, caixas económicas e caixas de crédito agrícola mútuo que, conjuntamente com os fundos do mercado monetário, constituem o subsector outras instituições financeiras monetárias (OIFM).

(2) Taxas de juro bancárias sobre novas operações de empréstimos e depósitos de residentes na Área do euro.

(3) Área do euro: composição variável.

(4) Taxa fixa (leilões de taxa fixa) ou taxa marginal (leilões de taxa variável) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema (valor final do mês).